

(30-53)

ACORDECRec. 4040/39

UV/IV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da Central do Brasil, Sr. Deleio da Costa Pimentel, da decisão da Junta Administrativa da referida Caixa que concedeu pensão à viuva e filhas do ferroviário José da Silva Sobrinho:

CONSIDERANDO que é acertado o critério adotado pela Caixa no cálculo da pensão referida, de conformidade com o estudo feito pelo Serviço Técnico Atuarial;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional de Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a concessão da pensão concedida à viuva e filhas de José da Silva Sobrinho.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Oséas Netto Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcelos

Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 16/2/40